

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 405 -

ALAGOINHA - 22 DE MAIO DE 2020

- PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



## PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS

11 A 22 DE MAIO DE 2020



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 560 /2020

Alagoinha, 11 de maio de 2020

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com as Leis Municipais nºs. 413/2015 e 463/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 5º, item 1, do Anexo I, da Lei Municipal 463/2017, nomear, **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 11 de maio de 2020.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
M. R. Farias  
Maria Rodrigues de Almeida Farias  
PREFEITA MUNICIPAL  
Prefeita Municipal

**ALAGOINHA**  
Cidade Progressista e Livre



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 561 /2020

Alagoinha, 11 de maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A pedido, exonerar, **ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA**, servindo-lhe de título de exoneração, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2017.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Prefeita Municipal  
*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Prefeita Municipal

**ALAGOINHA**

[RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 68.390-000 - Alagoinha - FONE: 6715.6181-E-mail: alagoinhaprefeitura@alagoa.com.br]



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 562 /2020

Alagoinha, 12 de maio de 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c com as Leis Municipais nºs. 413/2015 e 463/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos dos arts. 1º; 2º; 3º; 4º e 5º, da Lei Municipal 463/2017, nomear, **AGASSIS CLAUDINO DE PONTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 12 de maio de 2020.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Prefeita Municipal  
*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Prefeita Municipal

**ALAGOINHA**

[RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 68.390-000 - Alagoinha - FONE: 6715.6181-E-mail: alagoinhaprefeitura@alagoa.com.br]



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 563 /2020

Alagoinha, 12 de maio de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c o Decreto nº 16/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 16/2017, de 10.03.2017, nomear, **JOSÉ FÉLIX DE BRITO** - Secretário Municipal de Administração, **JOSÉ VAMBERTO MARTINIANO DA SILVA** - Secretário Municipal de Finanças e **LUCIANO FERREIRA ALVES**, Presidente, Vice-Presidente e Secretário, respectivamente, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, deste Município de Alagoinha.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, tem a atribuição de realizar audiências públicas, plenárias e outras atividades com a participação popular (este ano-2020, realizar-se-á através de lives) no Orçamento Participativo deste Município, objetivando o planejamento e elaboração de Orçamento (LOA), inclusive, PPA e LDO, da prefeitura de Alagoinha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 12 de maio de 2020.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
MRA Farias  
Prefeita Municipal



RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 59.360-000 - Alagoinha - FONE: 0715 9181 - E-mail: alagoinhaprefeitura@yaho.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 564 /2020

Alagoinha, 12 de maio de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, e/c a Lei 204/2006,

Considerando os requerimentos de férias protocolados na Sec. Municipal de Administração, após pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, tendo sido deferidos os pedidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulares neste mês de **MAIO/2020**, aos servidores deste Município, abaixo relacionados, considerando o período aquisitivo e de gozo, os constantes nos requerimentos apresentados e acatados pela Secretaria Municipal de Administração:

- a) COSMO GALDINO DA SILVA - 2019/2020
- b) DAMIÃO GALDINO DA SILVA - 2019/2020
- c) JOSÉ HUMBERTO DANTAS DE FIGUEREDO - 2019/2020
- d) LENILSON SILVA DOS SANTOS - 2019/2020
- e) SEBASTIÃO VITORINO DE MOURA - 2019/2020
- f) VALDI CARDOSO BATISTA - 2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2020.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
MRA Farias  
Prefeita Municipal



RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 59.360-000 - Alagoinha - PB FONE: 0715 9181 - E-mail: alagoinhaprefeitura@yaho.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 565 /2020

Alagoinha, 12 de maio de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

Considerando a necessidade de instituir neste município, a **Coordenação Municipal de Defesa Civil Municipal**, que terá a função de coordenar e gerir as situações decorrentes de acidentes naturais sejam excessos pluviométricos ou estiagens prolongadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores, **LUCIANO FERREIRA ALVES**, mat. 005320 e **ANTONIO SEVERINO DE ARAÚJO**, mat. 000037, para comporem a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, exercendo as funções de **COORDENADOR MUNICIPAL** e **SUB-COORDENADOR MUNICIPAL**, respectivamente, até ulterior deliberação, servindo-lhes de título a presente portaria.

Art. 2º - A Coordenação de que trata o art. 1º desta portaria, tem a finalidade de coordenar e gerir ações reparadoras em decorrência de desastres naturais sejam excesso pluviométricos ou estiagens prolongadas, porventura venham ocorrer no âmbito deste Município de Alagoinha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2020.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
PREFEITA MUNICIPAL  
*Marcelo Rodrigues de Almeida Farias*  
Deputado Municipal

**ALAGOINHA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.390-000 - Alagoinha - PB FONE: 0715 6161 E-mail: alagoinhaprefeitura@pb.gov.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 566 /2020

Alagoinha, 12 de maio de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, e/c o Artigo 11, do Decreto Municipal 210/2020 e com art. 41, do Decreto Municipal 212/20, ...

CONSIDERANDO o crescente número de pessoas positivadas neste Município de Alagoinha, motiva esta Administração nomear os membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, previsto nos Decretos 210 e 212/2020,

CONSIDERANDO que a composição do citado Comitê dar-se-á pelas representações dos órgãos do poder público municipal e por representações da sociedade civil organizada,

CONSIDERANDO que o Comitê funcionará conforme estabelecido no Decreto 212/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 41, do Decreto Municipal nº 212/2020, nomear os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS**, previsto nos Decretos 210 e 212/2020, que será composto por representantes de órgãos municipais e da sociedade civil organizada:

- I - Shênia da Silva Soares Bronzeado - Secretária de Saúde;
- II - Marcelo Marcolino da Cruz - Chefe de Gabinete;
- III - Jacielly de Almeida Farias - Secretária de Educação;
- IV - José Vamberto Martiniano da Silva - Secretário de Finanças;
- V - José Félix de Brito - Secretário de Administração;
- VI - Carlos Alberto Melo Silva - Procurador Jurídico;
- VII - Glauciene Sales de Araújo Soares - Rep. Da Sec. A. Social;
- VIII - Adonias Rodrigues da Silva - Secretário de Infraestrutura;
- IX - Cláudio Alves de Meireles - Coord. de Agric. e Meio Ambiente;
- X - Severino Gadelha da Silva - Coordenador de Transportes;
- XI - Geraldo Marcolino da Cruz - Rep. Da Limpeza Urbana;
- XII - Gilvaneide de Lima Feliciano - Sec. da Mulher e Divers. Humana;
- XIII - Luciano Ferreira Alves - Coord. da Defesa Civil Municipal

RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.390-000 - Alagoinha - PB FONE: 0715 6161 E-mail: alagoinhaprefeitura@pb.gov.br

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - O Comitê de que trata o art. 1º, dessa portaria, reunir-se-á mensalmente para traçar estratégias de ações e avaliação das ações implementadas para o combate e controle do coronavírus e extraordinariamente quando se fizer necessário, devendo ser lavrada ata para registros das deliberações.

Art. 3º - A Coordenação do COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS fica a cargo do Gabinete da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - A vigência de funcionamento do Comitê instituído pelos Decretos 210 e 212, se estenderá enquanto perdurar a pandemia do COVID-19, com as atribuições previstas nos citados decretos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 12 de maio de 2020.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Prefeita Municipal

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**ALAGOINHA**

Portaria 566/2020/pb  
RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.300-000 - Alagoinha - PB FONE: 8715.6101-E-mail: alagoinhaprefeitura@pb.gov.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 567 /2020

Alagoinha, 12 de maio de 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Municipal nº 548/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, de R\$ 50,92 (CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) em JANEIRO/20, para R\$ 51,78 (CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), no mês de JUNHO/2020, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, calculada pelo IBGE, no período.

Art. 2º - As UFRs do período compreendido entre fevereiro/20 a maio/2020, foram as seguintes: Fev/20 - R\$ 51,51; MAR/20-R\$ 51,61; ABR/20-R\$ 51,74 e MAI-20-R\$ 51,78.

Art. 3º - O valor venal para efeito de avaliação, do valor ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019 e convertendo-se pelo valor da URF de junho/20, é R\$ 36.428,26 e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 26.130,26.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 12 de maio de 2020.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
Prefeita Municipal

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*  
PREFEITA MUNICIPAL

**ALAGOINHA**

RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.300-000 - Alagoinha - PB FONE: 8715.6101-E-mail: alagoinhaprefeitura@pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 568 /2020

Alagoinha, 12 de maio de 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

**Considerando** a primeira reunião com os representantes das entidades a serem representadas no COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOINHA - COMPDECA, ocorrida em 29 de outubro de 2018.

**Considerando** que o COMPDECA tem a função de fiscalizar e acompanhar as ações desta Edilidade, na distribuição de água, através de caminhão pipa aos habitantes da zona rural deste Município de Alagoinha,

**Considerando** o afastamento do representante da Coordenação de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Santiago Santino dos Santos, para pleitear cargo eletivo

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição do COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOINHA – COMPDECA, que passa a ser composto na forma abaixo:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- Severino Inácio de Farias Filho

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

c) VEREADOR DE SITUAÇÃO:

- Marcondes Rodrigues da Silva

d) VEREADOR DE OPOSIÇÃO:

- Luciano Antonio Araújo

Marcondes Rodrigues da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

ALAGOINHA

RUA Mª da Glória, Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 – Alagoinha, FONE: 8715.6181-E-mail: alagoinhaprefeiturapt



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DA PREFEITA

III – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

- Antonio Severino de Araújo

IV – REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

- José Félix de Brito

V – REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA:

- Severino João Calado

VI – REPRESENTANTE DOS BENEFICIÁRIOS:

- José Joaquim da Silva

Art. – 2º - O Comitê de que trata o art. 1º, desta portaria, tem a finalidade de fiscalizar e acompanhar as ações desta Edilidade, na distribuição de água, através de caminhão pipa, aos habitantes das zonas rural e urbana deste Município de Alagoinha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive, a portaria 355/2018.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 12 de maio de 2020.

Marcondes Rodrigues da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

ALAGOINHA

Portaria nº 568/2020  
RUA Mª da Glória, Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 – Alagoinha, FONE: 8715.6181-E-mail: alagoinhaprefeiturapt

# ATOS DO CMAS



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de nº 001/020

Alagoinha, 03 de abril de 2020

**Dispões sobre o funcionamento dos serviços de Assistência Social do Município de Alagoinha – PB e dá outras providências.**

CONSIDERANDO as orientações e recomendações da Organização Mundial da Saúde, assim como do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde acerca das medidas cabíveis de combate, contenção e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO que nesse momento de agravamento da situação de saúde e multiplicação de casos sob suspeita e monitoramento de pessoas infectadas com a COVID-19, assim como a necessidade de isolamento social, que repercute no cotidiano e na renda das famílias paraibanas, causando impactos sociais que demandam, sobretudo neste momento, a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que trata da Situação de Emergência no Estado da Paraíba, o Decreto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a Declaração da Condição de Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 208/2020, de 18.04.2020, que decreta situação de emergência no âmbito do município de Alagoinha /PB em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as recomendações previstas no Ofício nº 14, de 18 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, que versa sobre as medidas de enfrentamento ao coronavírus, voltadas para o funcionamento dos Serviços e Programas Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que define a assistência social e atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, entre os serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades da população;

PORTARIA nº 01/2020/ps

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – Alagoinha – PB. FONE: 98715.6181. E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Nota Conjunta de recomendações CIB-CEAS-COEGEMAS-SEDH aos(as) gestores(as) municipais de assistência social da Paraíba

## **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Restringir o expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecendo o atendimento interno no horário das 08h00min às 12h00min, funcionando os demais equipamentos e equipes da seguinte forma:

**I- Secretaria de Assistência Social – Gestão do SUAS; Gestão Financeira; Vigilância Socioassistencial:** trabalhadoras (es) devem trabalhar de forma remota – atividades burocráticas, folha de pagamento de trabalhadores, pagamento de fornecedores, documentação para concessão de benefícios eventuais, aquisição de insumos e equipamentos, monitoramento da folha de ponto, elaboração de normativas para execução do trabalho, pensar/criar condições de trabalho salubre de acordo com as exigências das autoridades para trabalhadoras (es) que estarão trabalhando nos equipamentos e em situações emergenciais; planejamento de atividades para distribuição de insumos, chamadas para reuniões remotas por aplicativos para decisões laborais, mapeamento de vulnerabilidade de risco da população que necessita da política de assistência social, entre outras ações e atividades de competência do órgão em expediente corrido das 08h00min às 12h00min diariamente, com escalonamento de profissionais de maneira a cada trabalhadora (or) ficar no órgão dois dias por semana e para complementar a carga horária em formato *home office*;

**II- As equipes técnicas de CRAS e CREAS:** trabalhadoras (es) devem trabalhar de forma remota – elaboração de relatórios / plano de acompanhamento familiar – PAF /Plano individual de atendimento - PIA das famílias em acompanhamento; famílias em acompanhamento de acordo com o número informado no RMA devem ser acompanhadas pela técnica de referência do respectivo equipamento semanalmente/quinzenalmente através de whatsapp / chamada de vídeo / chamada por telefone objetivando fortalecer vínculos, superar dificuldades e estimular potencialidades; planejamento de limpeza e higiene para famílias em situação de vulnerabilidade agudizadas pelo COVID19; chamadas para reuniões remotas por aplicativos para decisões laborais, mapeamento de vulnerabilidade de risco e de violação de direitos da população que necessita da política de assistência social, criar ou potencializar canais de comunicação nas redes sociais para informar, esclarecer sobre o papel da assistência social sobretudo no enfrentamento da esclarecer sobre o papel da assistência social

PORTARIA nº 01/2020/ps

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – Alagoinha – PB. FONE: 98715.6181. E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

social sobretudo no enfrentamento da, vídeos em formato de entrevista, produção de cards informativos para serem divulgados nas redes sociais; entre outras ações e atividades de competência dos equipamentos em expediente corrido das 08h00min às 12h00min diariamente, com escalonamento de profissionais de maneira a cada trabalhadora (or) ficar no órgão dois dias por semana e para complementar a carga horária em formato *home office*;

**III- Setor de CADÚNICO e Bolsa Família:** trabalhadoras (es) devem trabalhar de forma remota – organização dos arquivos que acondicionam os cadastros; atendimento ao público por agendamento, triagem via telefone –, no intuito de evitar aglomeração de pessoas e contágio nos locais de atendimento; redução na dinâmica da atividade cadastral (cadastros novos e atualização cadastral) de famílias no Cadastro Único, para acesso ao Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC); criar perfil consulta para o cadastro de programas sociais para as técnicas do CRAS e CREAS; criar perfil no SICON para acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família às técnicas do CRAS e CREAS; realizar reunião remota (por aplicativos de videoconferência) para ensinar as técnicas o acesso aos respectivos sistemas que as técnicas terão acesso; criar estratégias juntamente com as equipes técnicas para seleção de famílias para benefícios emergenciais; criar ou potencializar canais de comunicação nas redes sociais para informar, esclarecer sobre o papel da assistência social sobretudo no enfrentamento da pandemia, através de lives, vídeos informativos, vídeos em formato de entrevista, produção de cards informativos para serem divulgados nas redes sociais; entre outras ações e atividades de competência dos equipamentos em expediente corrido das 08h00min às 12h00min diariamente, com escalonamento de profissionais de maneira a cada trabalhadora (or) ficar no órgão dois dias por semana e para complementar a carga horária em formato *home office*;

**IV- Programa Criança Feliz:** Supervisora e visitadoras (es): criar rotina de horário semanal para entrar em contato com as famílias e realizar acompanhamento por através de watsap / chamada de vídeo / chamada por telefone para aplicar o plano de atividades online; durante o acompanhamento remoto, ficar atenta à situações de suspeita ou confirmação de violação de direitos e repassar imediatamente a supervisora para que a mesma envie encaminhamento com breve relato da situação ao CREAS para devidas providências; durante o acompanhamento remoto, ficar atenta à situações de pobreza extrema (fome, falta de higiene pessoal ou do ambiente agudizados pela situação do COVID19) ou seja, necessidade de atendimento emergencial e repassar imediatamente a supervisora para que a mesma envie encaminhamento com breve relato da situação ao CRAS para devidas providências; a equipe do Programa Criança Feliz deve esclarecer sobre o enfrentamento da

PORTARIA nº 01/2020/fb

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 49 – Centro – Alagoinha – PB. FONE: 98715.6181 E-mail:alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

pandemia através de atividades de prevenção ao contágio, higienização pessoal e do ambiente de forma lúdica; criar ou potencializar canais de comunicação nas redes sociais através de lives, vídeos informativos, vídeos em formato de entrevista, produção de cards informativos para serem divulgados nas redes sociais sobre o programa; realizar planejamento com os visitadores e entregar as fichas de acompanhamento remoto as famílias na sede do programa semanalmente; entre outras ações e atividades de competência dos equipamentos em expediente corrido das 08h00min às 12h00min diariamente, com escalonamento de profissionais de maneira a cada trabalhadora(or) ficar no órgão dois dias por semana e para complementar a carga horária em formato *home office* para acompanhamento das famílias;

**V- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** trabalhar de forma remota - a coordenação juntamente com a técnica de referência para atualizar todas as informações no SISC e nas fichas/cadastros de usuários, de forma a inativarem do sistema e no arquivo do SCFV todos usuários e grupos que não participam ou existem, incluir todos os novos usuários que participam do serviço; através da elaboração/atualização do plano de ação, criar estratégias para adesão de novos usuários após a pandemia do COVID19 objetivando atingir a meta mínima de usuários e cinquenta por cento de prioritários para não prejudicar financeiramente o município; as educadoras sociais deverão identificar usuários prioritários e dialogar com a equipe técnica do CREAS para elaboração de relatório das situações prioritárias no período das atividades remotas; semanalmente (uma vez por semana) educadores e facilitadores de oficinas deverão encontrar-se na sede do SCFV em expediente corrido das 08h00min às 12h00min para planejar atividades (a cada semana fazer planejamento referente a um mês) para estarem organizados no retorno das atividades coletivas pós pandemia; criar ou potencializar canais de comunicação nas redes sociais através de lives, vídeos informativos, vídeos em formato de entrevista, produção de cards informativos para serem divulgados nas redes sociais sobre o SCFV; pensar/criar estratégias de execução para não aglomerar pessoas na sede do SCFV e dessa forma, distribuir o lanche/merenda aos usuários do SCFV e assim, terem acesso a alimentação balanceada reduzindo a fome e contribuindo com a imunidade dos mesmos.

**VI- Conselho Tutelar:** Conselheiras (os) devem trabalhar de forma remota – organização dos arquivos que acondicionam os cadastros; atendimento ao público por agendamento, triagem via telefone –, no intuito de evitar aglomeração de pessoas e contágio nos locais de atendimento; na elaboração de relatórios das crianças/adolescentes/famílias em acompanhamento com relatos de

PORTARIA nº 01/2020/fb

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 49 – Centro – Alagoinha – PB. FONE: 98715.6181 E-mail:alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes; crianças/adolescentes/famílias em acompanhamento por ameaça ou violação de direitos devem ser acompanhadas pelos conselheiros sistematicamente (semanalmente/quinzenalmente) através de watsap / chamada de vídeo / chamada por telefone objetivando fortalecer vínculos, superar dificuldades e sanar violações de direitos; criar ou potencializar canais de comunicação nas redes sociais através de lives, vídeos informativos, vídeos em formato de entrevista, produção de cards informativos para serem divulgados nas redes sociais sobre o Conselho Tutelar; entre outras ações e atividades de competência do Conselho Tutelar em expediente corrido das 08h00min às 12h00min diariamente, com escalonamento dos conselheiros de maneira que cada conselheira (o) fique na sede um dia por semana e para complementar a carga horária em formato *home office* para acompanhamento das famílias através da divulgação ampla de contato telefônico e que os conselheiros continuem exercendo as atividades em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social estão, a partir da publicação da presente portaria, a sua inteira disposição, podendo, em virtude disso, ser remanejados, readaptados, designados, lotados e realocados de acordo com a necessidade e discricionariedade da referida secretaria, inclusive com mudança na carga horária de trabalho, tendo em vista que a atual situação de emergência impõe uma situação nova a cada dia;

§ 1º A aceitação e conseqüente validade dos atestados apresentados pelos profissionais lotados na secretaria municipal de saúde está condicionada a ratificação da situação ali apontada por profissional médico integrante dos quadros do Município de Alagoinha;

§ 2º Caso o profissional que tenha apresentado atestado médico não possa comparecer à perícia médica previamente agendada, o mesmo deve encaminhar à secretaria até o dia agendado para a perícia, documento hábil a comprovar a situação descrita no atestado, sob pena de tê-lo indeferido de plano;

§ 3º As situações descritas no *caput*, no que tange mais especificamente a mudança de lotação de servidores, se dará mediante portaria de designação publicada no diário do Município de Alagoinha, a qual será assinada pela Secretária de Assistência Social do Município;

§ 4º A desobediência aos termos da presente portaria implicará na abertura de processo administrativo disciplinar, bem como representação perante o Ministério Público do Estado da Paraíba.

PORTARIA nº 01/2020/jb

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB. FONE: 98715.6181-E-mail:alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 3º.** Devido à instabilidade do momento, estas orientações poderão sofrer alterações a qualquer tempo, a depender das novas diretrizes apresentadas pelo Governo do Município, do Governo do Estado, assim como, pelo Governo Federal.

**Art. 4º.** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município de Alagoinha /PB.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2020.

*Eligessyka Serrano Ferreira de Pontes*  
Eligessyka Serrano Ferreira de Pontes  
Secretária de Assistência Social

PORTARIA nº 01/2020/jb

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB. FONE: 98715.6181-E-mail:alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 98 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ALAGOINHA/PB.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (29/04/2020), POR CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA PRESIDENTE DO REFERIDO CONSELHO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO REMOTA ATRAVÉS DE GRUPO DE WHATSAPP QUE TRATARÁ DA SEGUINTE PAUTA: FAZER A LEITURA PARA COMPREENDER A RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02, DA CIB E DO CEAS, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS REPASSADOS DO FEAS PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS AÇÕES EMERGENCIAIS EM RELAÇÃO À PANDEMIA DA COVID-19 E A NOTA TÉCNICA Nº 01/2020, RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 03 CIB E CEAS, QUE DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2020. ESTAVAM PRESENTES OS CONSELHEIROS A SABER: (ELIGESSYKA SERRANO FERREIRA DE PONTES – TITULAR, GLAUCIENE SALES DE ARAÚJO SOARES – SUPLENTE – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; JOSÉ FÉLIX DE BRITO – TITULAR, LUCIANO FERREIRA ALVES – SUPLENTE- REPRESENTANTES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA – TITULAR, JACIELLY DE ALMEIDA FARIAS – SUPLENTE - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; JOSÉ FÉLIX DE BRITO JUNIOR – TITULAR – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE; OS MESMOS COMPÕEM A REPRESENTAÇÃO GOVERNO DO CMAS E, OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL A SABER: SIBÉRIA A. DE M. F – SUPLENTE- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS; EDILENE MARIA DE LIMA MARREIRO LEITE – SUPLENTE – REPRESENTANTE DA AEP-PROVIDA). A PRESIDENTE DO CMAS A SENHORA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA INICIOU SUA FALA, REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DA REFERIDA PAUTA E, DO DESAFIO DIÁRIO QUE TEM SIDO, DE ENCONTRAR ALTERNATIVAS PARA GARANTIR QUE O CMAS CONTINUE CUMPRINDO SEU PAPEL DE CONTRIBUIR COM A GESTÃO NA GARANTIA DA OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APESAR DA ORIENTAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL DESSA MANEIRA, APESAR DE TODAS DIFICULDADES O PLENO DO CONSELHO DELIBEROU QUE DE FORMA REMOTA AS REUNIÕES CONTINUARÃO ACONTECENDO, NESSE SENTIDO, DANDO CONTINUIDADE A REUNIÃO FORAM APRESENTADAS AS DUAS RESOLUÇÕES ESTADUAIS QUE TRATAM DA UTILIZAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS REPASSADOS DO FEAS PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO

*ACAS* *Jorn* *AF* *CE* *JACIELLY* *Emilia* *AF* *Glauce* *Lucy* *Je*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2020. APÓS LEITURA DETALHADA DOS DOCUMENTOS, SUBSIDIADA PELAS ORIENTAÇÕES CONTIDA NA NOTA TÉCNICA PRODUZIDA PELA GESTÃO ESTADUAL COM INFORMAÇÕES A CERCA DOS ASSUNTOS CONTIDOS NAS RESOLUÇÕES, ESTE CONSELHO, ESTÁ TOTALMENTE DE ACORDO QUE A GESTÃO MUNICIPAL UTILIZE OS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL NAS AÇÕES EMERGENCIAIS EM RELAÇÃO À PANDEMIA DA COVID-19. O REFERIDO PLENO TEM CIÊNCIA QUE IRA ACOMPANHAR ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES QUE SERÃO NECESSÁRIAS PARA AMENIZAR OS EFEITOS CAUSADOS PELA PANDEMIA E, SE COLOCA A DISPOSIÇÃO DA GESTÃO PARA CONTRIBUIR NO QUE FOR POSSÍVEL E TAMBÉM ACOMPANHAR AS AÇÕES REALIZADAS. AINDA, ESTE CONSELHO, DELIBERA POR MANTER SUSPENSO EM QUANTO PERDURAR A PANDEMIA OU ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃO DE SAÚDE, AS ATIVIDADES COLETIVAS, PERMANECENDO AS ATIVIDADES ESSENCIAIS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 54/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE ENCERRADA A REUNIÃO, FUI SENHORA GLAUCIENE SALES DE ARAÚJO SOARES SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTA CONSELHO LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS PRESENTES.

*Glauce*  
GLAUCIENE SALES DE ARAÚJO SOARES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*Antonia*  
ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE DO CMAS

*Edigessy*  
EDIGESSYKA SERRANO FERREIRA DE PONTES  
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

*Jose*  
JOSÉ FÉLIX DE BRITO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciano Ferreira Alves  
LUCIANO FERREIRA ALVES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Jacielly de Almeida Farias  
JACIELLY DE ALMEIDA FARIAS

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

José Félix de Brito Junior  
JOSÉ FÉLIX DE BRITO JUNIOR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Sibéria A. de M. F.  
SIBÉRIA A. DE M. F.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Edilene Maria de Lima Marreiro Leite  
EDILENE MARIA DE LIMA MARREIRO LEITE

REPRESENTANTE DA AEP - PROVIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 99 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ALAGOINHA/PB.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (14/05/2020), POR CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA PRESIDENTE DO REFERIDO CONSELHO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO REMOTA ATRAVÉS DE GRUPO DE WHATSAPP QUE TRATARÁ DA SEGUINTE PAUTA: REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, NOS TERMOS DA PORTARIA MC N. 369/GM/MC, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

ESTAVAM PRESENTES OS CONSELHEIROS A SABER: ELIGESSYKA SERRANO FERREIRA DE PONTES – TITULAR; GLAUCIENE SALES DE ARAÚJO SOARES – SUPLENTE – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL: JOSÉ FÉLIX DE BRITO – TITULAR; LUCIANO FERREIRA ALVES – SUPLENTE – REPRESENTANTES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA – TITULAR; JACIELLY DE ALMEIDA FARIAS – SUPLENTE – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; JOSÉ FÉLIX DE BRITO JUNIOR – TITULAR; SHÊNIA DA SILVA SOARES BRONZEADO – SUPLENTE – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, OS MESMOS COMPÕEM A REPRESENTAÇÃO GOVERNO DO CMAS E, OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL A SABER: SIBÉRIA A. DE M. F. – SUPLENTE – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS; SEVERINO FERNANDES DOS SANTOS – TITULAR; EDILENE MARIA DE LIMA MARREIRO LEITE – SUPLENTE – REPRESENTANTE DA AEP-PROVIDA; MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUPLENTE – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ALAGOINHA-PB – ACMA. A PRESIDENTE DO CMAS A SENHORA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA INICIOU SUA FALA, REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DA REFERIDA PAUTA E, A MENOS DE UM MÊS DA REUNIÃO ANTERIOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE QUE FOI FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO CMAS E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR OS COMPROMISSOS E AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO ACEITE REFERENTE AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, NOS TERMOS DA PORTARIA MC N. 369/GM/MC, DE 29 DE ABRIL DE 2020. DESSA FORMA, A

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSULTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SENHORA SÓFIA ULISSES DOS SANTOS ATRAVÉS DE ÁUDIOS, FEZ EXPLICAÇÕES SOBRE O REFERIDO RECURSO QUE TEM COMO FINALIDADE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID 19. PARA PROMOVER: A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS E O COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, RESSALTANDO COMO CONSEQUÊNCIA MUDANÇAS E AUXÍLIOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DO GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO, O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA PORTARIA 639 QUE TRATA SOBRE O INCREMENTO FINANCEIRO PARA AÇÕES QUE TRATAM DO COVID-19, E O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECEBEU R\$ 6.300,00 PARA EQUIPAMENTOS E EPIS DE TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA QUE POSSA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS COM SEGURANÇA DE FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE UM SERVIÇO ESSENCIAL QUE NÃO PODE PARAR, SE ADEQUANDO A NOVA REALIDADE DA PANDEMIA. A PRESENÇA DE TODOS OS CONSELHEIROS NESTE MOMENTO É DE GRANDE IMPORTÂNCIA, PARA AUTORIZAR A COMPRA DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. POR ISSO ADOTAMOS MEDIDA DE SEGURANÇA ONDE ESTAMOS TRABALHANDO DE FORMA REMOTA, FAZENDO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, VIDEOCONFERÊNCIA OU APLICATIVO, PARA QUE POSSA SER FEITO O ACOMPANHAMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. QUANTO AS VISITAS, SÓ SERÃO FEITAS EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA COMO: VISITAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, QUE NÃO TEM ACESSO A TELEFONE OU INTERNET; VIOLAÇÃO DE DIREITO DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO. NESTE CASO, AS EQUIPES PRECISAM SAIR PARA REALIZAR AS VISITAS, PARA NÃO TER AGLOMERAÇÃO FORAM REDUZIDOS OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO, ADOTANDO A FORMA DE RÓDIZIO DOS PROFISSIONAIS E AGENDAMENTO. APÓS LECTURA DETALHADA DO DOCUMENTO, SUBSIDIADA PELAS ORIENTAÇÕES CONSIDERADAS NA PORTARIA 669/2020, ESTE CONSELHO, REAFIRMA SEU PAPEL DE APLICAR, ACOMPANHAR E FINALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, OS RESULTADOS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS NA FORMA DA JÁ REFERIDA PORTARIA. ASSIM COMO, APÓS O PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO QUE É O INSTRUMENTO A SER REALIZADO COM A FINALIDADE DE PROMOVER ORIENTAÇÃO, APOIO, ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ESPECIFICAMENTE QUANTO ÀS AÇÕES.

*Artes. Silva* *PP* *PD* *Paulo* *Ernesto* *Antônio* *João* *João*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOCIOASSISTENCIAIS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO ASSINADO PELA GESTÃO, SEGUINDO O PRAZO ESTIPULADO ESSE REFERIDO CONSELHO ANALISARÁ E EMITIRÁ RESOLUÇÃO APROVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES ESPECÍFICAS. POR NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU-SE ENCERRADA A REUNIÃO, E EU SENHORA GLAUCIENE SALES DE ARAÚJO SOARES SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTES CONSELHO LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUIE ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS PRESENTES.

*Glaciene Sales de Araújo Soares*  
GLAUCIENE SALES DE ARAÚJO SOARES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*Antônia Rodrigues de Almeida Silva*  
ANTÔNIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE DO CMAS

*Elizabete Simone Soares de Brito*  
ELIZABETE SIMONE SOARES DE BRITO  
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

JOSÉ FÉLIX DE BRITO

*Luciano Ferreira Alves*  
LUCIANO FERREIRA ALVES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Jacelly de Almeida Paixão*  
JACELLY DE ALMEIDA PAIXÃO  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

JOSÉ FÉLIX DE BRITO JUNIOR  
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Shênia da Silva Soares Bronzeado*  
SHÊNIA DA SILVA SOARES BRONZEADO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Sibéria A. de M. F.*  
SIBÉRIA A. DE M. F.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

*Edilene Maria de Lima Marreiro Leite*  
EDILENE MARIA DE LIMA MARREIRO LEITE

REPRESENTANTE DA AEP - PROVIDA

*Severino Fernandes dos Santos*  
SEVERINO FERNANDES DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA AEP - PROVIDA

*Manuel Rodrigues de Oliveira*  
MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ALAGOINHA-PB - ACMA

DIÁRIO  
OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO  
DE  
ALAGOINHA